



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRADO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 106 DE 06 DE outubro DE 1982.

Autoriza a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder do Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender às despesas com obras de conservação das instalações do Estádio Municipal.

Art. 2º - Os recursos para ocorrer ao crédito previsto no Art. 1º são provenientes do auxílio, em igual montante, concedido pela SUDERS.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 1982.

*Manoel de Silva*

Manoel de Silva

Prefeito Municipal

